



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 3º ao Contrato nº 031/2018/2021

"Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060"

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 031/2018 - SIGGo nº 36272

Considerando os pleitos da Contratada nos Ofícios nº 410/2020 e nº 28/2021 (60873053 - 60875877); a análise realizada pela Coordenação de Gestão de Contratos e Convênios (COGEC) consubstanciada no Parecer Técnico n.º 12/2021 - SEEC/COGEC/DIREC/GERR/NUAN (61794653); os comprovantes no tocante a regularidade dos pagamentos dos encargos trabalhistas previstos em lei e a comprovação de pagamento pela Contratada dos itens a serem repactuados (63096475); a Declaração de Orçamento (62353660), a Autorização de Despesa e Empenho (62353709) e a respectiva Nota de Empenho nº 2021NE05659 (62353783); considerando, ainda, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações correlatas, e tendo em vista as atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto n.º 32.598](#), de 15 de dezembro de 2010, c/c a [Portaria nº 78/2019-SEFP, de 12 de fevereiro de 2019](#), **DECIDO:**

APOSTILAR o Contrato nº 031/2018 - SIGGo 36272 formalizado com a empresa **LOTUS-DF SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELLI - EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 14.517.554/0001-75, que tem por objeto:

1. Repactuar os valores contratados, conforme planilha anexa ao presente termo, em atendimento a Cláusula Quinta do Contrato, nos termos do artigo 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, e da Instrução Normativa nº 02/2008 – SLTI/MPOG, recepcionada pelo Decreto nº 36.063/2014, nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021, para o cargo de **DIGITADOR**, registrada no MTE em 03/12/2020 - DF000616/2020 (60873864) e a Convenção Coletiva de Trabalho 2021, para o cargo de **APOIO**, registrada e homologada pelo Ministério do Trabalho e Emprego em 22/01/2021 - sob o número DF000038/2021 (60876893), sendo que, conforme as diferentes datas-bases das categorias, a presente repactuação será feita em duas etapas:

a) Para o período **de 01/05/2020 a 31/12/2020, somente com a repactuação do posto de Digitador**, o valor anual do contrato passará de **R\$ 2.410.237,56** (dois milhões, quatrocentos e dez mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos) para o montante de **R\$ 2.417.806,56** (dois milhões, quatrocentos e dezessete mil oitocentos e seis reais e cinquenta e seis centavos), que corresponde a um acréscimo de aproximadamente **0,31%** no valor anual do contrato, conforme demonstrativo consolidado abaixo:

REPACTUAÇÃO CCT 2020 (APOIO) e REVISÃO (DE 13/01 A 04/07/20) GERR - COM AUMENTO VT				
I - MÃO-DE-OBRA	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Digitador	R\$ 2.989,54	15	R\$ 44.843,10	R\$ 538.117,20
Apoio Administrativo	R\$ 5.538,74	14	R\$ 77.542,36	R\$ 930.508,32
Apoio Gabinete	R\$ 8.718,63	9	R\$ 78.467,67	R\$ 941.612,04
VALOR MENSAL		38	R\$ 200.853,13	
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES				R\$ 2.410.237,56

REPACTUAÇÃO CCT 2020/2021 (DIGITADOR) - VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/05/20 - GERR				
I - MÃO-DE-OBRA	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Digitador	R\$ 3.031,59	15	R\$ 45.473,85	R\$ 545.686,20
Apoio Administrativo	R\$ 5.538,74	14	R\$ 77.542,36	R\$ 930.508,32
Apoio Gabinete	R\$ 8.718,63	9	R\$ 78.467,67	R\$ 941.612,04
VALOR MENSAL		38	R\$ 201.483,88	
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES				R\$ 2.417.806,56
DIFERENÇA ANUAL				R\$ 7.569,00
DIFERENÇA MENSAL				R\$ 630,75
DIFERENÇA PARA O PERÍODO DE 01/05/2020 A 31/12/2020				R\$ 5.046,00
MAJORAÇÃO				0,31%

b) Para o período de **01/01/2021 até 04/07/2021**, após a repactuação dos postos de apoio, o valor anual do contrato passará de **R\$ 2.410.237,56** (dois milhões, quatrocentos e dez mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos) para o montante de **R\$ 2.492.735,52** (dois milhões, quatrocentos e noventa e dois mil setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), que corresponde a um acréscimo de aproximadamente **3,42%** no valor anual do contrato, conforme detalhamento a seguir:

REPACTUAÇÃO CCT 2020 (APOIO) e REVISÃO (DE 13/01 A 04/07/20) GERR - COM AUMENTO VT				
I - MÃO-DE-OBRA	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Digitador	R\$ 2.989,54	15	R\$ 44.843,10	R\$ 538.117,20
Apoio Administrativo	R\$ 5.538,74	14	R\$ 77.542,36	R\$ 930.508,32
Apoio Gabinete	R\$ 8.718,63	9	R\$ 78.467,67	R\$ 941.612,04
VALOR MENSAL		38	R\$ 200.853,13	
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES				R\$ 2.410.237,56

REPACTUAÇÃO CCT 2021 (APOIO E DIGITADOR) - VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/01/21 - GERR				
I - MÃO-DE-OBRA	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Digitador	R\$ 3.031,59	15	R\$ 45.473,85	R\$ 545.686,20
Apoio Administrativo	R\$ 5.754,95	14	R\$ 80.569,30	R\$ 966.831,60
Apoio Gabinete	R\$ 9.076,09	9	R\$ 81.684,81	R\$ 980.217,72
VALOR MENSAL		38	R\$ 207.727,96	
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES				R\$ 2.492.735,52
DIFERENÇA ANUAL				R\$ 82.497,96
DIFERENÇA MENSAL				R\$ 6.874,83
DIFERENÇA PARA O PERÍODO DE 01/01/2021 A 04/07/2021				R\$ 42.165,62
DIFERENÇA TOTAL REPACTUAÇÃO - PERÍODO DE 01/05/20 A 04/07/2021				R\$ 47.211,62
MAJORAÇÃO				3,42%

c) Para fins de pagamento da repactuação, referente ao período de **01/05/2020 a 04/07/2021**, o valor efetivamente devido será de **R\$ 47.211,62** (quarenta e sete mil duzentos e onze reais e sessenta e dois centavos).

1.1. À comissão executora incumbe não se eximir da efetivação das glosas já apuradas, principalmente em face dos faturamentos apresentados para pagamento das diferenças dos valores repactuados.

1.2. Ainda para efeito desta repactuação, incumbe à Comissão Executora verificar, por amostragem, a comprovação de pagamento pela Contratada dos itens repactuados conforme Convenções Coletivas, até que sejam examinados todos os itens e todos os empregados.

2. A despesa decorrente da repactuação contratual correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.37

IV – Fonte de Recursos: 100

V – Nota de Empenho: 2021NE05659 (62353783)

3. O presente Termo de Apostilamento entra em vigência a partir de sua assinatura, sendo que os efeitos financeiros irão retroagir conforme segue:

3.1. Os efeitos financeiros da repactuação do posto de Digitador, com base na CCT 2020/2021, retroagem à **01/05/2020**, nos termos da Instrução Normativa nº 02/2008 - SLTI/MPOG, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 36.063/2014.

3.2. Os efeitos financeiros da repactuação dos postos de Apoio Administrativo e Apoio de Gabinete, com base na CCT 2021, retroagem à **01/01/2021**, nos termos da Instrução Normativa nº 02/2008 - SLTI/MPOG, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 36.063/2014.

4. A Contratada deverá apresentar a atualização da garantia de execução contratual, abrangendo inclusive os valores majorados por este termo, por força do art. 56, da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993 e da Cláusula Nona do Contrato.

ANALICE MARQUES DA SILVA

Subsecretária de Compras Governamentais

ANEXO I

PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Digitador

MÃO DE OBRA	GERR 2020/2021 (APÓS VT)	GERR 01/05/20 A 30/04/21
MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL		
Tipo de serviço	terceirização	terceirização
Nomenclatura estabelecida no Código Brasileiro de Ocupações - CBO	4121-10	4121-10
Piso salarial da categoria (30h semanais)	1102,81	R\$ 1.116,04
Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SINDPD-DF	SINDPD-DF
Data base da categoria (dd/mm/aaaa)	01/05/2019	01/05/2020
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1 - Composição da remuneração (valores mensais por empregado)		
	Valor (R\$)	Valor (R\$)
	R\$	R\$

A - Salário		R\$ 1.102,81		R\$ 1.116,04
B - Adicional Periculosidade (se for o caso)				
C - Outros				
TOTAL DO MODULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.102,81		R\$ 1.116,04
MÓDULO 2: BENEFICIÁRIOS MENSAIS E DIÁRIOS				
2 - Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)		Valor (R\$)
A - Transporte		R\$ 175,83		R\$ 175,04
B - Auxílio alimentação		R\$ 531,08		R\$ 543,84
C - Assistência médica e Familiar (Lei Distrital nº4799/2012)		R\$ 149,00		R\$ 153,77
c.1 - Desconto Plano de Saúde (Cláusula 15ª CCT 2019/2020)		-R\$ 44,70		-R\$ 46,13
D - Auxílio creche				
E - Seguro de vida, invalidez e funeral				
F - Assistência Odontológica				
G - Outros (especificar)				
TOTAL MODULO 2: BENEFICIOS MENSAIS DIÁRIOS		R\$ 811,21		R\$ 826,52
MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS				
3 - Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)		Valor (R\$)
A - Uniformes				
B - Equipamentos		R\$ 4,02		R\$ 4,02
C - Ferramentas				
D - Outros (especificar)				
TOTAL MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS		R\$ 4,02		R\$ 4,02
MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS (obs.: incidem somente sobre o total do MÓDULO 1)				
Submódulo 4.1: - Encargos previdenciários e FGTS (Considerando que o regime contábil é por lucro real ou presumido)				
4.1 - Encargos previdenciários e FGTS	Percentual	Valor (R\$)	Percentual	Valor (R\$)
A - INSS	20,00%	R\$ 220,56	20,00%	R\$ 223,21
B - SESI ou SESC	1,50%	R\$ 16,54	1,50%	R\$ 16,74
C - SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 11,03	1,00%	R\$ 11,16
D - INCRA	0,20%	R\$ 2,21	0,20%	R\$ 2,23
E - Salário Educação	2,50%	R\$ 27,57	2,50%	R\$ 27,90
F - FGTS	8,00%	R\$ 88,22	8,00%	R\$ 89,28
G - Seguro Acidente do Trabalho/SAT/ (com a incidência do FAP)	1,50%	R\$ 16,54	1,50%	R\$ 16,74
H - SEBRAE	0,60%	R\$ 6,62	0,60%	R\$ 6,70

TOTAL (Submódulo 4.1)	35,30%	R\$ 389,29	35,30%	R\$ 393,96
Submódulo 4.2: - 13º Salário e Adicional de Férias		Repactuação		Repactuação
4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias	Percentual	Valor (R\$)	Percentual	Valor (R\$)
A - 13º Salário	8,33%	R\$ 91,86	8,33%	R\$ 92,97
B - Adicional de Férias (terço constitucional de férias)	2,78%	R\$ 30,66	2,78%	R\$ 31,03
Subtotal	11,11%	R\$ 122,52	11,11%	R\$ 123,99
C - Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	3,92%	R\$ 43,25	3,92%	R\$ 43,77
TOTAL (Submódulo 4.2)	15,03%	R\$ 165,77	15,03%	R\$ 167,76
Submódulo 4.3: - Afastamento Maternidade		Repactuação		Repactuação
4.3 - Afastamento Maternidade	Percentual	Valor (R\$)	Percentual	Valor (R\$)
A - Férias Proporcionais afastamento maternidade	0,03%	R\$ 0,33	0,03%	R\$ 0,33
B - Insidencidência do Submódulo 4.1 sobre férias Proporcionais AM	0,01%	R\$ 0,12	0,01%	R\$ 0,12
C - Incidência do Submódulo 4.1 sobre Afastamento Maternidade	0,01%	R\$ 0,11	0,01%	R\$ 0,11
TOTAL (Submódulo 4.3)	0,05%	R\$ 0,56	0,05%	R\$ 0,56
Submódulo 4.4: - Provisão para rescisão		Repactuação		Repactuação
4.4 - Provisão para rescisão	Percentual	Valor (R\$)	Percentual	Valor (R\$)
A - Aviso Prévio indenizado	0,42%	R\$ 4,60	0,42%	R\$ 4,65
B - 13º e Férias s/ aviso prévio indenizado	0,08%	R\$ 0,89	0,08%	R\$ 0,90
Subtotal	0,50%	R\$ 5,49	0,50%	R\$ 5,55
C - Incidência do Submódulo 4.1 s/ o reflexo aviso prévio indenizado	0,01%	R\$ 0,14	0,01%	R\$ 0,14
D- Multa do FGTS do aviso-prévio indenizado	3,20%	R\$ 35,29	3,20%	R\$ 35,71
E - Multa do FGTS (Indenizações nas rescisões sem justa causa)	0,01%	R\$ 0,11	0,01%	R\$ 0,11
F - Indenização Adicional	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -
Total (Submódulo 4.4)	3,72%	R\$ 41,02	3,72%	R\$ 41,52
Submódulo 4.5: - Custo de reposição do profissional ausente		Repactuação		Repactuação
4.5 - Custo de reposição do profissional ausente	Percentual	Valor (R\$)	Percentual	Valor (R\$)
A - Reposição relativa a Férias	8,33%	R\$ 91,86	8,33%	R\$ 92,97
B - Ausência por doença	1,39%	R\$ 15,33	1,39%	R\$ 15,51
C - Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,22	0,02%	R\$ 0,22
D - Ausências legais	0,28%	R\$ 3,09	0,28%	R\$ 3,12
E - Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,33	0,03%	R\$ 0,33
F - Outros	0,00%		0,00%	

Subtotal	10,05%	R\$ 110,83	10,05%	R\$ 112,16
G - Incidência do Submódulo 4.1 sobre o 4.5 Custo de Reposição	2,00%	R\$ 22,06	2,00%	R\$ 22,32
H - Incidência do Submódulo 4.2, 4.3 e 4.4 sobre o Custo de Reposição	1,89%	R\$ 20,84	1,89%	R\$ 21,09
Total (Submódulo 4.5)	13,94%	R\$ 153,73	13,94%	R\$ 155,57
Quadro-resumo - MÓDULO 4 - Encargos sociais e trabalhistas		Repactuação		Repactuação
4 - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		Valor (R\$)		Valor (R\$)
4.1 - Encargos previdenciários e FGTS		R\$ 389,29		R\$ 393,96
4.2 - 13º Salário		R\$ 165,77		R\$ 167,76
4.3 - Afastamento Maternidade		R\$ 0,56		R\$ 0,56
4.4 - Custo de rescisão		R\$ 41,02		R\$ 41,52
4.5 - Custo de reposição do profissional ausente		R\$ 153,73		R\$ 155,57
4.6 - Outros (especificar)		R\$ -		R\$ -
Total dos encargos sociais e trabalhistas		R\$ 750,37		R\$ 759,38
MÓDULO 5: CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS		Repactuação		Repactuação
	Percentual		Percentual	
A - Custos indiretos	1,33%	R\$ 35,49	1,33%	R\$ 35,99
B - Lucro	1,00%	R\$ 27,04	1,00%	R\$ 27,42
C-Tributos				
PIS	0,65%	19,43	0,65%	19,71
COFINS	3,00%	89,69	3,00%	90,95
B2. Tributos Estaduais				
ISS	5,00%	149,48	5,00%	151,58
INSS				
TOTAL DE TRIBUTOS		258,60		262,23
Quadro-resumo do Custo por Empregado				
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)		Valor (R\$)
A - Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.102,81		R\$ 1.116,04
B - Módulo 2 - Benefícios mensais e diários		R\$ 811,21		R\$ 826,52
C - Módulo 3 - Insumos diversos		R\$ 4,02		R\$ 4,02
D - Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$ 750,37		R\$ 759,38
Subtotal (A+B+C+D)		R\$ 2.668,42		R\$ 2.705,95
		R\$		R\$

E - Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro		R\$ 321,12		R\$ 325,64
Valor total por empregado		R\$ 2.989,54		R\$ 3.031,59

Apoio Administrativo

MÃO DE OBRA	GERR CCT 2020 de 13/01 a 31/12/20		GERR 2021	
MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL				
Tipo de serviço	terceirização		terceirização	
Nomenclatura estabelecida no Código Brasileiro de Ocupações - CBO	4110-10		4110-10	
Piso salarial da categoria reajuste 3,7%	R\$ 2.401,08		R\$ 2.499,52	
Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SINDSERVIÇO-DF		SINDSERVIÇO-DF	
Data base da categoria (dd/mm/aaaa)	01/01/2020 (1º de Janeiro)		01/01/2021 (1º de Janeiro)	
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
1 - Composição da remuneração (valores mensais por empregado)	Percentual	Valor (R\$)	Percentual	Valor (R\$)
A - Salário Base		R\$ 2.401,08		R\$ 2.499,52
B - Adicional Periculosidade (se for o caso)				
C - Outros				
TOTAL DO MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		R\$ 2.401,08		R\$ 2.499,52
MÓDULO 2: BENEFICIÁRIOS MENSAIS E DIÁRIOS				
2 - Benefícios Mensais e Diários	Percentual	Valor (R\$)	Percentual	Valor (R\$)
A - Transporte		R\$ 97,94		R\$ 92,03
B - Auxílio alimentação		R\$ 739,64		R\$ 770,00
C - Assistência médica e Familiar (Lei Distrital nº4799/2012)		R\$ 153,77		R\$ 160,07
D - Auxílio creche				
E - Seguro de vida, invalidez e funeral		R\$ 1,66		R\$ 2,30
F - Assistência Odontológica		R\$ 10,63		R\$ 10,63
G - Outros (especificar)				
TOTAL MÓDULO 2: BENEFICIOS MENSAIS DIÁRIOS		R\$ 1.003,64		R\$ 1.035,03
MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS				
3 - Benefícios Mensais e Diários	Percentual	Valor (R\$)	Percentual	Valor (R\$)
A - Uniformes				
B - Equipamentos		R\$ 3,52		R\$ 3,52
C - Ferramentas				
D - Outros (especificar)				
TOTAL MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS		R\$ 3,52		R\$ 3,52

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS (obs.: incidem somente sobre o total do MÓDULO 1)				
Submódulo 4.1: - Encargos previdenciários e FGTS (Considerando que o regime contábil é por lucro real ou presumido)				
4.1 - Encargos previdenciários e FGTS	Percentual	Valor (R\$)	Percentual	Valor (R\$)
A - INSS	20,00%	R\$ 480,22	20,00%	R\$ 499,90
B - SESI ou SESC	1,50%	R\$ 36,02	1,50%	R\$ 37,49
C - SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 24,01	1,00%	R\$ 25,00
D - INCRA	0,20%	R\$ 4,80	0,20%	R\$ 5,00
E - Salário Educação	2,50%	R\$ 60,03	2,50%	R\$ 62,49
F - FGTS	8,00%	R\$ 192,09	8,00%	R\$ 199,96
G - Seguro Acidente do Trabalho/SAT/ (com a incidência do FAP)	1,50%	R\$ 36,02	1,50%	R\$ 37,49
H - SEBRAE	0,60%	R\$ 14,41	0,60%	R\$ 15,00
TOTAL (Submódulo 4.1)	35,30%	R\$ 847,58	35,30%	R\$ 882,33
Submódulo 4.2: - 13º Salário e Adicional de Férias				
4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias	Percentual	Valor (R\$)	Percentual	Valor (R\$)
A - 13º Salário	8,33%	R\$ 200,01	8,33%	R\$ 208,21
B - Adicional de Férias (terço constitucional de férias)	2,78%	R\$ 66,75	2,78%	R\$ 69,49
Subtotal	11,11%	R\$ 266,76	11,11%	R\$ 277,70
C - Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	3,92%	R\$ 94,17	3,92%	R\$ 98,03
TOTAL (Submódulo 4.2)	15,03%	R\$ 360,93	15,03%	R\$ 375,72
Submódulo 4.3: - Afastamento Maternidade				
4.3 - Afastamento Maternidade	Percentual	Valor (R\$)	Percentual	Valor (R\$)
A - Férias Proporcionais afastamento maternidade	0,03%	R\$ 0,72	0,03%	R\$ 0,75
B - Insidencidência do Submódulo 4.1 sobre férias Proporcionais AM	0,01%	R\$ 0,25	0,01%	R\$ 0,26
C - Incidência do Submódulo 4.1 sobre Afastamento Maternidade	0,01%	R\$ 0,24	0,01%	R\$ 0,25
TOTAL (Submódulo 4.3)	0,05%	R\$ 1,21	0,05%	R\$ 1,26
Submódulo 4.4: - Provisão para rescisão				
4.4 - Provisão para rescisão	Percentual	Valor (R\$)	Percentual	Valor (R\$)
A - Aviso Prévio indenizado	0,42%	R\$ 10,00	0,42%	R\$ 10,41
B -13º e Férias s/ aviso prévio indenizado	0,08%	R\$ 1,94	0,08%	R\$ 2,02

Subtotal	0,50%	R\$ 11,95	0,50%	R\$ 12,44
C - Incidência do Submódulo 4.1 s/ o reflexo aviso prévio indenizado	0,01%	R\$ 0,29	0,01%	R\$ 0,31
D- Multa do FGTS do aviso-prévio indenizado	3,20%	R\$ 76,83	3,20%	R\$ 79,98
E - Multa do FGTS (Indenizações nas rescisões sem justa causa)	0,01%	R\$ 0,24	0,01%	R\$ 0,25
F - Indenização Adicional	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -
Total (Submódulo 4.4)	3,72%	R\$ 89,32	3,72%	R\$ 92,98
Submódulo 4.5: - Custo de reposição do profissional ausente				
4.5 - Custo de reposição do profissional ausente	Percentual	Valor (R\$)	Percentual	Valor (R\$)
A - Reposição relativa a Férias	8,33%	R\$ 200,01	8,33%	R\$ 208,21
B - Ausência por doença	1,39%	R\$ 33,37	1,39%	R\$ 34,74
C - Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,48	0,02%	R\$ 0,50
D - Ausências legais	0,28%	R\$ 6,72	0,28%	R\$ 7,00
E - Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,72	0,03%	R\$ 0,75
F - Outros	0,00%		0,00%	
Subtotal	10,05%	R\$ 241,31	10,05%	R\$ 251,20
G - Incidência do Submódulo 4.1 sobre o 4.5 Custo de Reposição	2,00%	R\$ 48,02	2,00%	R\$ 49,99
H - Incidência do Submódulo 4.2, 4.3 e 4.4 sobre o Custo de Reposição	1,89%	R\$ 45,37	1,89%	R\$ 47,23
Total (Submódulo 4.5)	13,94%	R\$ 334,70	13,94%	R\$ 348,42
Quadro-resumo - MÓDULO 4 - Encargos sociais e trabalhistas				
4 - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	Percentual	Valor (R\$)	Percentual	Valor (R\$)
4.1 - Encargos previdenciários e FGTS		R\$ 847,58		R\$ 882,33
4.2 - 13º Salário		R\$ 360,93		R\$ 375,72
4.3 - Afastamento Maternidade		R\$ 1,21		R\$ 1,26
4.4 - Custo de rescisão		R\$ 89,32		R\$ 92,98
4.5 - Custo de reposição do profissional ausente		R\$ 334,70		R\$ 348,42
4.6 - Outros (especificar)		R\$ -		R\$ -
Total dos encargos sociais e trabalhistas		R\$ 1.633,74		R\$ 1.700,73
MÓDULO 5: CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS				
	Percentual	Valor (R\$)	Percentual	Valor (R\$)
A - Custos indiretos	0,00%	R\$	0,00%	R\$

A - Custos indiretos	0,20%	10,08	0,20%	10,48
B - Lucro	0,15%	R\$ 7,58	0,15%	R\$ 7,87
C-Tributos				
PIS	0,65%	36,00	0,65%	37,41
COFINS	3,00%	166,16	3,00%	172,65
B2. Tributos Estaduais				
ISS	5,00%	276,94	5,00%	287,75
INSS				
TOTAL DE TRIBUTOS		R\$ 479,10		R\$ 497,80
Quadro-resumo do Custo por Empregado				
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Percentual	Valor (R\$)	Percentual	Valor (R\$)
A - Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 2.401,08		R\$ 2.499,52
B - Módulo 2 - Benefícios mensais e diários		R\$ 1.003,64		R\$ 1.035,03
C - Módulo 3 - Insumos diversos		R\$ 3,52		R\$ 3,52
D - Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$ 1.633,74		R\$ 1.700,73
Subtotal (A+B+C+D)		R\$ 5.041,98		R\$ 5.238,80
E - Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro		R\$ 496,76		R\$ 516,15
Valor total por empregado		R\$ 5.538,74		R\$ 5.754,95

Apoio de Gabinete

MÃO DE OBRA	GERR CCT 2020 de 13 a 04/07/20		GERR 2021	
MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL				
Tipo de serviço	terceirização		terceirização	
Nomenclatura estabelecida no Código Brasileiro de Ocupações - CBO	4110-10		4110-10	
Piso salarial da categoria	R\$4.148,70		R\$4.318,80	
Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SINDSERVIÇO-DF		SINDSERVIÇO-DF	
Data base da categoria (dd/mm/aaaa)	01/01/2020 (1º de Janeiro)		01/01/2021 (1º de Janeiro)	
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
1 - Composição da remuneração (valores mensais por empregado)	Percentual	Valor (R\$)	Percentual	Valor (R\$)
A - Salário		R\$ 4.148,70		R\$ 4.318,80
B - Adicional Periculosidade (se for o caso)				
C - Outros				
TOTAL DO MODULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		R\$ 4.148,70		R\$ 4.318,80
MÓDULO 2: BENEFICIÁRIOS MENSIS E DIÁRIOS				

2 - Benefícios Mensais e Diários	Percentual	Valor (R\$)	Percentual	Valor (R\$)
A - Transporte				
B - Auxílio alimentação		R\$ 739,64		R\$ 770,00
C - Assistência médica e Familiar (Lei Distrital nº4799/2012)		R\$ 153,77		R\$ 160,07
D - Auxílio creche				
E - Seguro de vida, invalidez e funeral		R\$ 1,66		R\$ 2,30
F - Assistência Odontológica		R\$ 10,63		R\$ 10,63
G - Outros (especificar)				
TOTAL MODULO 2: BENEFICIOS MENSAIS DIÁRIOS		R\$ 905,70		R\$ 943,00
MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS				
3 - Benefícios Mensais e Diários	Percentual	Valor (R\$)	Percentual	Valor (R\$)
A - Uniformes				
B - Equipamentos		R\$ 4,02		R\$ 4,02
C - Ferramentas				
D - Outros (especificar)				
TOTAL MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS		R\$ 4,02		R\$ 4,02
MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS (obs.: incidem somente sobre o total do MÓDULO 1)				
Submódulo 4.1: - Encargos previdenciários e FGTS (Considerando que o regime contábil é por lucro real ou presumido)				
4.1 - Encargos previdenciários e FGTS	Percentual	Valor (R\$)	Percentual	Valor (R\$)
A - INSS	20,00%	R\$ 829,74	20,00%	R\$ 863,76
B - SESI ou SESC	1,50%	R\$ 62,23	1,50%	R\$ 64,78
C - SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 41,49	1,00%	R\$ 43,19
D - INCRA	0,20%	R\$ 8,30	0,20%	R\$ 8,64
E - Salário Educação	2,50%	R\$ 103,72	2,50%	R\$ 107,97
F - FGTS	8,00%	R\$ 331,90	8,00%	R\$ 345,50
G - Seguro Acidente do Trabalho/SAT/ (com a incidência do FAP)	1,50%	R\$ 62,23	1,50%	R\$ 64,78
H - SEBRAE	0,60%	R\$ 24,89	0,60%	R\$ 25,91
TOTAL (Submódulo 4.1)	35,30%	R\$ 1.464,49	35,30%	R\$ 1.524,54
Submódulo 4.2: - 13º Salário e Adicional de Férias				
4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias	Percentual	Valor (R\$)	Percentual	Valor (R\$)
				R\$

A - 13º Salário	8,33%	R\$ 345,59	8,33%	R\$ 359,76
B - Adicional de Férias (terço constitucional de férias)	2,78%	R\$ 115,33	2,78%	R\$ 120,06
Subtotal	11,11%	R\$ 460,92	11,11%	R\$ 479,82
C - Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	3,92%	R\$ 162,71	3,92%	R\$ 169,38
TOTAL (Submódulo 4.2)	15,03%	R\$ 623,63	15,03%	R\$ 649,19
Submódulo 4.3: - Afastamento Maternidade				
4.3 - Afastamento Maternidade	Percentual	Valor (R\$)	Percentual	Valor (R\$)
A - Férias Proporcionais afastamento maternidade	0,03%	R\$ 1,24	0,03%	R\$ 1,30
B - Insidencidência do Submódulo 4.1 sobre férias Proporcionais AM	0,01%	R\$ 0,44	0,01%	R\$ 0,46
C - Incidência do Submódulo 4.1 sobre Afastamento Maternidade	0,01%	R\$ 0,44	0,01%	R\$ 0,46
TOTAL (Submódulo 4.3)	0,05%	R\$ 2,12	0,05%	R\$ 2,21
Submódulo 4.4: - Provisão para rescisão				
4.4 - Provisão para rescisão	Percentual	Valor (R\$)	Percentual	Valor (R\$)
A - Aviso Prévio indenizado	0,42%	R\$ 17,42	0,42%	R\$ 18,14
B - 13º e Férias s/ aviso prévio indenizado	0,08%	R\$ 3,39	0,08%	R\$ 3,53
Subtotal	0,50%	R\$ 20,81	0,50%	R\$ 21,67
C - Incidência do Submódulo 4.1 s/ o reflexo aviso prévio indenizado	0,01%	R\$ 0,51	0,01%	R\$ 0,53
D- Multa do FGTS do aviso-prévio indenizado	3,20%	R\$ 132,76	3,20%	R\$ 138,20
E - Multa do FGTS (Indenizações nas rescisões sem justa causa)	0,01%	R\$ 0,41	0,01%	R\$ 0,43
F - Indenização Adicional	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -
Total (Submódulo 4.4)	3,72%	R\$ 154,50	3,72%	R\$ 160,83
Submódulo 4.5: - Custo de reposição do profissional ausente				
4.5 - Custo de reposição do profissional ausente	Percentual	Valor (R\$)	Percentual	Valor (R\$)
A - Reposição relativa a Férias	8,33%	R\$ 345,59	8,33%	R\$ 359,76
B - Ausência por doença	1,39%	R\$ 57,67	1,39%	R\$ 60,03
C - Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,83	0,02%	R\$ 0,86
D - Ausências legais	0,28%	R\$ 11,62	0,28%	R\$ 12,09
E - Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 1,24	0,03%	R\$ 1,30
F - Outros	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -
				R\$

Subtotal	10,05%	R\$ 416,94	10,05%	R\$ 434,04
G - Incidência do Submódulo 4.1 sobre o 4.5 Custo de Reposição	2,00%	R\$ 82,97	2,00%	R\$ 86,38
H - Incidência do Submódulo 4.2, 4.3 e 4.4 sobre o Custo de Reposição	1,89%	R\$ 78,41	1,89%	R\$ 81,63
Total (Submódulo 4.5)	13,94%	R\$ 578,33	13,94%	R\$ 602,04
Quadro-resumo - MÓDULO 4 - Encargos sociais e trabalhistas				
4 - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	Percentual	Valor (R\$)	Percentual	Valor (R\$)
4.1 - Encargos previdenciários e FGTS		R\$ 1.464,49		R\$ 1.524,54
4.2 - 13º Salário		R\$ 623,63		R\$ 649,19
4.3 - Afastamento Maternidade		R\$ 2,12		R\$ 2,21
4.4 - Custo de rescisão		R\$ 154,50		R\$ 160,83
4.5 - Custo de reposição do profissional ausente		R\$ 578,33		R\$ 602,04
4.6 - Outros (especificar)		R\$ -		R\$ -
Total dos encargos sociais e trabalhistas		R\$ 2.823,07		R\$ 2.938,82
MÓDULO 5: CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS				
	Percentual	Valor (R\$)	Percentual	Valor (R\$)
A - Custos indiretos	0,55%	R\$ 43,35	0,55%	R\$ 45,13
B - Lucro	0,50%	R\$ 39,62	0,50%	R\$ 41,25
C-Tributos				
PIS	0,65%	56,67	0,65%	58,99
COFINS	3,00%	261,56	3,00%	272,28
B2. Tributos Estaduais				
ISS	5,00%	435,93	5,00%	453,80
INSS				
TOTAL DE TRIBUTOS	8,65%	R\$ 754,16	8,65%	R\$ 785,08
Quadro-resumo do Custo por Empregado				
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Percentual	Valor (R\$)	Percentual	Valor (R\$)
A - Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 4.148,70		R\$ 4.318,80
B - Módulo 2 - Benefícios mensais e diários		R\$ 905,70		R\$ 943,00
C - Módulo 3 - Insumos diversos		R\$ 4,02		R\$ 4,02
D - Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$ 2.823,07		R\$ 2.938,82
				R\$

Subtotal (A+B+C+D)		R\$ 7.881,49		8.204,63
E - Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro		R\$ 837,13		R\$ 871,46
Valor total por empregado		R\$ 8.718,63		R\$ 9.076,09



Documento assinado eletronicamente por **ANALICE MARQUES DA SILVA - Matr.0108934-X, Subsecretário(a) de Compras Governamentais**, em 09/06/2021, às 13:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **63494983** código CRC= **4BFFDB96**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti 7 andar, sala 707 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3313-8150